



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.001902/2026-95**

Interessado: **OLIVIA GERTRUDE AMEN DJINA**

1. Trata-se de recurso interposto pela recorrente acima identificada em face do Auto de Infração nº 1348_01397_2026, que estabeleceu multa no valor de R\$ 340,00 em razão de ter ultrapassado o prazo de estada regular no Brasil.
2. Em sua defesa, a recorrente alega que possuía visto emitido em 15/12/2025 com validade de três anos, porém em passaporte distinto daquele apresentado no momento de sua saída do Brasil.
3. Entretanto, em consulta aos sistemas migratórios e à documentação apresentada no momento da saída do território nacional, verifica-se que a recorrente apresentou o passaporte nº 17CI77083 juntamente com carteira de diplomata com validade até 30/12/2025. O visto mencionado na defesa encontrava-se em outro passaporte, nº EB913775, o qual não foi apresentado no momento do controle migratório de saída.
4. Dessa forma, considerando que o documento contendo o visto válido não foi apresentado à autoridade migratória no momento oportuno, não havendo elementos que justifiquem a revisão da autuação, conclui-se que a multa foi aplicada corretamente.
5. Ante o exposto, **INDEFIRO** o recurso interposto, mantendo-se o Auto de Infração nº 1348_01397_2026 e a multa aplicada no valor de R\$ 340,00.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 12/03/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145100837&crc=EB73EEF1.
Código verificador: **145100837** e Código CRC: **EB73EEF1**.